



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº. 8.787, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.**

Designa servidor para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 165, de 30 de novembro de 2020,

R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica o servidor VALDECI LOPES, portador do RG/SP. 10.689.210-1, ocupante do emprego público efetivo de Agente do Executivo V, designado para, a partir da presente data, exercer a função gratificada de AGENTE DO GABINETE.

**Art. 2º** Fica concedida ao servidor designado no artigo anterior, uma gratificação correspondente a 100% (cem por cento), calculada sobre o seu salário base, nos termos da Lei Complementar nº. 165, de 30 de novembro de 2020.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, podendo ser suplementadas em ocasião oportuna e se necessário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.498, de 19 de maio de 2020.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
1º de dezembro de 2020.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**  
Secretário Municipal de Governo